



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO nº 809/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve,

Ementa: Acrescenta os §§ 1º e 2º, ao art. 224, da Resolução nº 573/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 224, da Resolução 573/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, de 19 de agosto, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, que terão a seguinte redação:

Art. 224.

§ 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Olinda, usarão, obrigatoriamente, crachá de identificação, confeccionado pela mesma, em padrão por ela adotado.

§ 2º. A não observação, por qualquer servidor da Câmara Municipal, da norma contida no § 1º deste artigo, importará procedimento incompatível com o seu dever funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 01/90, de 27 de agosto, e suas respectivas alterações.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de julho de 2005.

JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO

Presidente

MARCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

CARLOS GILBERTO FREIRE

2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ADRIANO BATISTA LOPES

2º Secretário